

entregue na Seção de Comunicações conforme previsto no item 2.1 deste Capítulo.

Para preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site www.rh.feb.unesp.br, durante o período de inscrição (das 10 horas de 04/01/2012, às 15:59 horas de 19/01/2012);
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público desejado;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o Requerimento de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o Requerimento de Inscrição;
- efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 2.3.6. deste Capítulo e entregar os documentos conforme previsto no item

2.2 deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições (19/01/2012).

2.1. As inscrições serão recebidas, nos dias úteis, no período de 04/01/2012 a 19/01/2012, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção de Comunicações do Campus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru, SP.

2.2. São Condições para inscrição:

- Ter graduação em ;
- possuir cédula de identidade ou, no mínimo, o protocolo de solicitação ou cédula de identidade com visto permanente, no caso de estrangeiro, e na falta desta, o passaporte;
- quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter bons antecedentes;

2.3. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição apresentar-se munido das seguintes documentações do candidato:

- cédula de identidade ou protocolo de solicitação ou, cédula de identidade com visto permanente, no caso de estrangeiro;
- documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Curriculum Vitae (preferencialmente tipo Lattes), devidamente comprovado, inclusive contendo o histórico escolar do candidato;

2.3.5. declaração assinada pelo candidato de que não possui antecedente criminal;

2.3.6. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a ser efetuado na Seção de Finanças da Faculdade de Engenharia;

2.3.6.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

2.3.6.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens a) e b) do item 2.3.6.1. deste Edital deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.3.6.3. Comparecer, no primeiro dia de inscrição, das 9h às 11h00m e das 14h às 16h00m, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia, sito à Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº 14-01, Vargem Limpa, Bauru SP e retirar o requerimento com os dados solicitados.

2.3.6.4. preencher total e corretamente o requerimento, assinar e entregar, pessoalmente, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nas letras a) e b), até às 11h do dia 05/01/2012, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da FE, indicando no envelope: "Ref: Redução do valor de inscrição - Edital nº 287/2011."

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado - Anexo II.

2.3.6.5. Os documentos comprobatórios citados no subitem 2.3.6.4., deste Capítulo, deverão ser entregues por meio de cópias reprográficas simples acompanhadas dos originais, para serem vistas pelo receptor.

2.3.6.6. Não serão consideradas cópias sem o acompanhamento dos originais, bem como documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 2.3.6.5, deste Capítulo.

2.3.6.7. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 09/01/2012, comparecer na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da FE para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

2.3.6.8. O candidato que tiver a solicitação deferida receberá documento a ser apresentado na Seção de Finanças da Faculdade de Engenharia, com valor da taxa de inscrição reduzida. .

2.3.6.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder conforme item 2.3.6. do Edital. .

2.3.7. CPF regularizado.

OBS:

a) os documentos relacionados nos subitens 2.3.1 a 2.3.4. e 2.3.7, deverão estar acompanhados de cópia xerográfica, os quais ficarão retidos juntamente com os demais documentos, no ato da inscrição.

b) O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação/nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 2.2.3 e 2.2.4.

2.3.7 No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados no sub-item 2.2.

2.4. As 16:00 horas (horário de Brasília) de 19/01/2012, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

2.4.1. O descumprimento das instruções para o preenchimento da ficha inscrição pela internet e a sua entrega na Seção de Comunicações implicará a não efetivação da inscrição.

2.4.2. A FE não se responsabiliza por preenchimento da ficha de inscrição pela internet e não impressa para entrega na Seção de Comunicação conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital ou por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá preencher sua ficha de inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

2.4.4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP

em um dos endereços disponíveis no site www.acesasaopaulo.sp.gov.br.

3. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

3.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

3.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

4. DAS PROVAS:

4.1. O Concurso Público para Professor Substituto constará das seguintes provas:

4.1.1. Prova de Títulos (Análise de Curriculum Vitae em que serão avaliadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina do Concurso)

- Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Titulação (até 3,0 pontos);
- Experiência didática (até 3,0 pontos);
- Produção profissional (até 2,0 pontos);
- Produção científica (até 2,0 pontos).

4.1.2. Prova Didática (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema, a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula será definida por sorteio).

- Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Adequação ao tema sorteado (até 1,0 ponto);
- Adequação ao tempo min./máx. (até 1,0 ponto);
- Didática (desenvoltura e organização do conteúdo) (até 4,0 pontos);

4.2. Qualidade da apresentação (até 2,0 pontos);

4.3. Exemplos utilizados (até 2,0 pontos)

4.2. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova de Títulos - Peso 2
- Prova Didática - Peso 1

4.3. O Edital de Convocação para as provas será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) constando a data, o local e o horário de realização.

4.4. O programa do concurso encontra-se no Anexo I deste edital.

5. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem

nota final igual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão;

5.2. Os candidatos serão classificados em função das médias das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora do Concurso.

5.3 A nota final será a média aritmética das notas atribuídas do Concurso;

5.4. O candidato será classificado de acordo com a nota final obtida;

5.5. No caso de empate nas médias das Pontuações, serão considerados; sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.5.1. De maior idade, conforme critérios de desempate o § único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, quando for o caso

5.5.2. Maior nota obtida na Prova Didática

5.5.3. Maior nota obtida no critério Experiência Didática

5.5.4. Maior nota obtida no critério Formação Acadêmica e Análise do Histórico Escolar

5.5.5. Maior nota obtida no critério Publicações e Atividades Científicas.

5.6. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso os dispositivos da L.C. 683/92 (reserva de vagas a pessoas com deficiência física).

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O candidato classificado em 1º lugar, ou no caso de desistência deste, o seguinte na classificação dos aprovados, será contratado, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para atender o período relativo ao 2º semestre letivo de 2011.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

7.2. Não serão devolvidas, a taxa de inscrição e as cópias dos documentos apresentados no ato da mesma.

7.3. Caberá recurso à Congregação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para responder ao recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

7.4. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

7.5. O concurso terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

(Processo nº 2377/47/01/2011)
(Replicado por ter saído com incorreções)

ANEXO I
PROGRAMA

1. Princípios gerais de gerência de obras.

2. Análise da viabilidade de uma obra.

3. Orçamento: materiais e mão-de-obra.

4. Planejamento com métodos do caminho crítico: preparação de dados, execução e controle de projetos.

5. Programas de qualidade total para empresas da construção civil: análise e procedimentos de implementação

6. Coordenação Modular: normalização, coordenação dimensional, coordenação modular, séries, série tridimensional, sistema de medida, o módulo, medida sub-modulares, tolerâncias e acoplamentos, projeto dos componentes modulares, tolerâncias de fabricação.

7. Sistemas Construtivos: aspectos técnicos e econômicos, mão-de-obra e equipamentos, instalações; projeto tecnológico.

8. Construção pré-fabricada: fabricação aberta e fechada, princípios básicos da construção pré-fabricada: tipificação e normalização; princípios básicos; fabricação de peças para a construção pré-fabricada, transporte e montagem das peças.

9. Paredes pré-fabricadas; painéis - princípios gerais de cálculo e regras de construção: formas - túneis - viabilização, montagem, lay-out, planejamento de execução e montagem.

10. Logística de produção e execução de obras.

BIBLIOGRAFIA

ANTILL, J.M.; WOODHEAD, R.W. Critical path methods in construction practice. Toronto: John Wiley Profession, 1990. 4th ed. 448p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12721 Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2006. 91p.

ÁVILA, A. V. Gerenciamento na construção civil. São Paulo: ARGOS, 2006. 272p.

GREVEN, H. A.; BALDAUF A. S. F. Introdução à coordenação modular da construção no Brasil: uma abordagem atualizada. Porto Alegre: ANTAC, 2007. 72p. Coleção Habitare, v.9. Disponível em: http://www.habitare.org.br/publicacao_colectao10.aspx.

CAPORIONI, GARLATT & TENCA-MONTINI La coordenação modular. Editorial Gustavo Gilli S.A. Barcelona

CHING, F. D. K.; ADAMS, C. Técnicas de construção ilustradas. Porto Alegre: Bookman, 2001, 2 ed.

CUKIERMAN, Z. S. O modelo PERT/CPM aplicado a gerenciamento de projetos. São Paulo: LTC, 2009. 244p.

EL DEBS, M. K. Concreto pré-moldado: fundamentos e aplicações. São Carlos: EESC-USP, 2000.

FOLCH, A. T. (coordenador geral) Manual munte de projetos em pré-fabricados de concreto. São Paulo: Pini, 2004.

MATTOS, A. D. Planejamento e controle de obras. São Paulo: Pini, 2010. 420p.

MESEGUER, A. G. Controle e garantia da qualidade na construção. São Paulo: PRO Editores, 1991. 180p.

ORDONES, J. A. Fernandez. Prefabricacion, teoria y practica, vol 1. Barcelona: Editores Técnicos Asociados S/A., 1974.

REZENDE, A. C. Gerenciamento de projetos, obras e instalações. São Paulo: IMAM, 2008. 40p.

SOUZA, R.; MEKBEKIAN, G.; SILVA, M. A. C.; LEITÃO, A. C. M. T.; SANTOS, M. M. dos Sistema de gestão da qualidade para empresas construtoras. São Paulo: Pini, 1995. 248p.

TAUIL, C. A.; NESSE, F. J. M. Alvenaria estrutural. São Paulo: Pini, 2007, 1.ed., 184p.

THOMAZ, E. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção. São Paulo: Pini, 2002. 472p.

ANEXO II -
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº _____,

CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital nº _____ - Concurso Público - da Faculdade de Engenharia - Campus de Bauru, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2012.

assinatura do(a) candidato(a)

FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU
EDITAL Nº 288/2011- STDAH-FE

Comunicamos a abertura, nos termos do Despacho No? 1250/2011, de 25/11/2011, publicado em 26/11/2011, com base no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", as inscrições para o concurso público para contratação, por prazo determinado, de 01 (um) Professor(es) Substituto(s), em caráter emergencial, para atender período relativo ao 1º semestre letivo de 2012, na referência MS-1, sob a égide da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL I E II; MATERIAIS E TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO I E II", do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia - Campus de Bauru, em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

Obs: O contratado poderá ministrar aula nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. DA REMUNERAÇÃO:

1.1 A remuneração correspondente à função de Auxiliar de Ensino (Referência MS-1), em regime de 12 horas semanais, será de R\$ 687,89.

OBS:

a) Caso o candidato tenha título de Mestre, Doutor ou Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de Mestre - referência MS-2 = 1.017,58; Doutor - referência MS-3.1 = R\$ 1.423,29; Livre-Docente - referência MS-5.1 = R\$ 1.696,85.

b) Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter a titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Para Inscrever-se o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrições exclusivamente no site www.rh.feb.unesp.br, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, o qual deverá ser impresso e entregue na Seção de Comunicações conforme previsto no item 2.1 deste Capítulo.

Para preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o site www.rh.feb.unesp.br, durante o período de inscrição (das 10 horas de 04/01/2012, às 15:59 horas de 19/01/2012);

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público desejado;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o Requerimento de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o Requerimento de Inscrição;

f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 2.3.6. deste Capítulo e entregar os documentos conforme previsto no item

2.2 deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições (19/01/2012).

2.1. As inscrições serão recebidas, nos dias úteis, no período de 04/01/2012 a 19/01/2012, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção de Comunicações do Campus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru, SP.

2.2. São Condições para inscrição:

2.2.1. Ter graduação em ;

2.2.2. possuir cédula de identidade ou, no mínimo, o protocolo de solicitação ou cédula de identidade com visto permanente, no caso de estrangeiro, e na falta desta, o passaporte;

2.2.3. quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

2.2.4. ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.5. ter bons antecedentes;

2.2.6. Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição apresentar-se munido das seguintes documentações do candidato:

2.3.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação ou, cédula de identidade com visto permanente, no caso de estrangeiro;

2.3.2. documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

2.3.3. documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3.4. Curriculum Vitae (preferencialmente tipo Lattes), devidamente comprovado, inclusive contendo o histórico escolar do candidato;

2.3.5. declaração assinada pelo candidato de que não possui antecedente criminal;

2.3.6. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a ser efetuado na Seção de Finanças da Faculdade de Engenharia;

2.3.6.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

2.3.6.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens a) e b) do item 2.3.6.1. deste Edital deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.3.6.3. Comparecer, no primeiro dia de inscrição, das 9h às 11h00m e das 14h às 16h00m, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia, sito à Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº 14-01, Vargem Limpa, Bauru SP e retirar o requerimento com os dados solicitados.

2.3.6.4. preencher total e corretamente o requerimento, assinar e entregar, pessoalmente, juntamente com os documen-

tos comprobatórios adiante descritos nas letras a) e b), até às 11h do dia 05/01/2012, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da FE, indicando no envelope: "Ref: Redução do valor de inscrição - Edital nº 288/2011."

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado - Anexo II.

2.3.6.5. Os documentos comprobatórios citados no subitem 2.3.6.4., deste Capítulo, deverão ser entregues por meio de cópias reprográficas simples acompanhadas dos originais, para serem vistas pelo receptor.

2.3.6.6. Não serão consideradas cópias sem o acompanhamento dos originais, bem como documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no subitem 2.3.6.5. deste Capítulo.

2.3.6.7. O candidato deverá, a partir das 14 horas de 09/01/2012, comparecer na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da FE para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

2.3.6.8. O candidato que tiver a solicitação deferida receberá documento a ser apresentado na Seção de Finanças da Faculdade de Engenharia, com valor da taxa de inscrição reduzida. .

2.3.6.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder conforme item 2.3.6. do Edital. .

2.3.7. CPF regularizado.

OBS:

a) os documentos relacionados nos subitens 2.3.1 a 2.3.4. e 2.3.7, deverão estar acompanhados de cópia xerográfica, os quais ficarão retidos juntamente com os demais documentos, no ato da inscrição.

b) O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação/nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 2.2.3 e 2.2.4.

2.3.7 No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados no sub-item 2.2.

2.4. As 16:00 horas (horário de Brasília) de 19/01/2012, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

2.4.1. O descumprimento das instruções para o preenchimento da ficha inscrição pela internet e a sua entrega